

**Referência: AEN2ABT N.º 02/2025**

## **CONVITE**

**Aquisição de kits de computadores portáteis e demais  
equipamentos destinados à Escola Digital**

### **1. Objeto do Concurso**

1. O concurso tem por objeto a celebração de contrato de Aquisição de kits de computadores portáteis e demais equipamentos destinados à Escola Digital.

2 - O presente procedimento insere-se no CPV “30213100-6 - Computadores portáteis” previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74.

### **2. Entidade adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Agrupamento de Escolas nº 2 de Abrantes n.º 600083233, dotada de autonomia financeira, sita na Rua General Humberto Delgado, n.º 1, 2200-117 Abrantes com o telefone 241360880 e endereço eletrónico [direcao@aen2-abrantes.pt](mailto:direcao@aen2-abrantes.pt), doravante designado por “**AEN2Abrantes**”).

### **3. Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi autorizada pelo Conselho Administrativo que decidiu, em 07/01/2025, no uso de competência própria pelo procedimento de Consulta Prévia [ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36.º do Código dos Contratos Públicos e 38.º, al. c) do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho].

### **4. Fundamentação da Escolha do Procedimento**

O procedimento pré-contratual para a seleção de propostas para a Aquisição de kits de computadores portáteis e demais equipamentos destinados à Escola Digital, reveste a forma de Consulta Prévia, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (doravante designado por “CCP”).

### **5. Modo e prazo de apresentação da proposta**

1. A proposta deverá ser apresentada no prazo de 7 dias consecutivos após notificação eletrónica do presente convite para o endereço eletrónico [direcao@aen2-abrantes.pt](mailto:direcao@aen2-abrantes.pt). Nos termos do n.º 3 do

artigo 470.º do CCP, os prazos para apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

2. A proposta e os documentos que as acompanham deverão ser entregues através do endereço eletrónico [direcao@aen2-abrantes.pt](mailto:direcao@aen2-abrantes.pt), até às 17.00 horas do dia 23 de janeiro de 2025. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos que acompanham a proposta, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

## **6. Pedidos de esclarecimentos**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do Procedimento. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimentos devem ser apresentados através do endereço eletrónico [direcao@aen2-abrantes.pt](mailto:direcao@aen2-abrantes.pt), até ao final de 1/3 do prazo para entrega das propostas.
2. A resposta aos pedidos de esclarecimento e demais comunicações da entidade adjudicante sobre o presente convite serão enviadas, em simultâneo, para todas as entidades convidadas a apresentar proposta.
3. A pronúncia sobre as questões e/ou pedidos de esclarecimento cabe ao Júri do Procedimento, sendo efetuadas até ao dia anterior ao termo do prazo fixado através do mesmo meio indicado no número anterior.

## **7. Preço Base**

1. Para o presente procedimento considera-se como preço base 10 395,00€ (dez mil e trezentos noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal, definido nos termos da cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.
2. O preço base foi apurado com base no histórico de aquisições com o mesmo objeto e com base na consulta preliminar ao mercado, feita nos termos do artigo 35.º-A do CCP.

## **8. Documentos/elementos a indicar obrigatoriamente na proposta**

Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos/elementos:

1. De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deve apresentar juntamente com a proposta, uma declaração de aceitação de todas as condições constantes no Caderno de Encargos, conforme o código dos contratos públicos;
2. Documentos que contêm os respetivos atributos, podendo para o efeito ser adotado o modelo constante do Anexo IV, com indicação do preço unitário proposto para cada Tipo de Kit, para cada lote a que o concorrente apresente proposta, que não deve incluir o IVA, e ser indicado em algarismos e por extenso, com arredondamento a duas casas decimais;
3. Documentos de que conste a identificação do modelo de computador, bem como as respetivas especificações técnicas e a identificação do software nele a instalar.

### **9. Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes, pelo que o concorrente só pode apresentar uma proposta.

### **10. Negociação**

Não haverá lugar a negociação das propostas.

### **11. Caução para Garantir o cumprimento de obrigações**

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.

### **12. Critério de Adjudicação**

1. A adjudicação é feita através do critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de multifator, em conformidade com o Anexo V, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea a), do CCP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, adota-se como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 74.º, n.º 5, alínea c), do CCP, sendo notificados todos os concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo.

### **13. Notificação da decisão de adjudicação**

O órgão competente para a decisão de contratar notifica os concorrentes da decisão tomada, remetendo-lhe a proposta de adjudicação.

### **14. Documentos de Habilitação**

1. O adjudicatário deste procedimento deve apresentar, nos termos do artigo 81.º do CCP e da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, reproduzida no Anexo II do Convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

2. Para efeitos do disposto no número anterior o endereço eletrónico para onde o adjudicatário deve enviar os documentos de habilitação é o seguinte: [direcao@aen2-abrantes.pt](mailto:direcao@aen2-abrantes.pt).

3. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

4. Quando as situações previstas no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos em falta, sob a pena de caducidade da adjudicação.

### **15. Outorga do Contrato**

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP.

### **16. Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa do procedimento aplica-se o regime previsto no CCP.

**Abrantes, 07 de janeiro de 2025**

**O Conselho Administrativo**

**ANEXOS**

ANEXO I	Modelo de declaração - al. a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP
ANEXO II	Modelo de declaração - al. a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP
ANEXO III	Modelo de Declaração de Comunicação entre as partes
ANEXO IV	Modelo da proposta

## **ANEXO I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e se for o caso, do caderno de encargos do acordo quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do

referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.



## **ANEXO II – Modelo de declaração [a que se refere a al. a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

### **ANEXO III - Modelo de declaração de Comunicação entre as partes**

(comunicação entre as partes)

Para os devidos efeitos, declara-se que... (nome ), portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ..., ... (nº do título de identificação, data e entidade emissora ) será o contacto preferencial de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ), sendo que são os seguintes os seus contactos:

- a) ... (endereço profissional);
- b) ... (telefone fixo e/ou móvel);
- c) ... (telefax); e
- d) ... (endereço de correio eletrónico).

... (local), ... (data)

... (assinatura )

## **ANEXO IV – Modelo da Proposta**

[•] (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de concurso público para a celebração do contrato de “fornecimento de computadores portáteis e demais equipamentos”, vem apresentar a sua melhor proposta nos seguintes termos:

Preço unitário do Kit de bens a fornecer: €[•] ([•] euros).

## Anexo V - Modelo de avaliação

1. A avaliação das propostas apresentadas é feita de acordo com a modalidade multifator do critério da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes fatores e respetivos coeficientes de ponderação:

- a) Preço contratual proposto (Pr): 70%;
- b) Garantia técnica (Gr): 30%;

O resultado da avaliação de cada proposta é dado pela seguinte expressão:

$$Av = Pr \times 70\% + Gr \times 30\%$$

2. Pr é relativo ao preço contratual proposto.

A pontuação do fator Pr é atribuída através da seguinte expressão, arredondada a duas casas decimais:

$$Pr = \left( \frac{\text{Preço base} - \text{Preço proposto}}{\text{Preço base}} \right) \times 100$$

3. Gr corresponde ao número de anos de garantia técnica adicional a 3 anos, sendo conferidos 30 pontos a cada ano completo adicional.